

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV

Edital 08/2025

Processo Seletivo do 2º Semestre de 2025 para o Curso de Medicina do Campus Goianésia - Modalidade ENEM

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio do seu Reitor e do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, para conhecimento de todos os interessados, **torna público** que as inscrições para o **Processo Seletivo do curso de graduação em Medicina, Campus Goianésia**, no período indicado neste Edital, **mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, organizado sob a forma de concurso público de prova, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC nº. 1.120, de 16 de julho de 1999, n. 391, de 7 de fevereiro de 2002, e SESu n. 1.449, de 23 de setembro de 1999, na Lei n. 11.331, de 25 de julho de 2006, no Regimento Geral da IES e realizado segundo as regras aqui dispostas as quais a instituição se obriga a cumprir e o candidato, ao formalizar a inscrição, declara pleno conhecimento e concordância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO E O PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

1.2 O presente processo seletivo fará a classificação dos candidatos nele inscrito mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), considerando a nota (média aritmética simples) alcançada pelo candidato e utilizando, como base uma das notas a ele atribuída no período entre 2020 e 2024.

1.3 Este Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente e será válido somente para o segundo semestre letivo de 2025 (2025/2).

1.4 O candidato que não tem o Ensino Médio concluído e que não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do referido curso, acarretará, irreversivelmente, em sua automática desclassificação no Processo Seletivo e na consequente perda do direito à vaga.

1.4.1 O candidato que não se enquadrar nas condições apontadas no item 1.3, ao inscrever-se e selecionar a opção de que não concluiu o Ensino Médio, **declara estar ciente da sua condição de TREINEIRO**, conforme figura ilustrativa abaixo.

Conclusão do Ensino Médio

SELECIONE
SELECIONE
CONCLUÍDO OU IRÁ CONCLUIR ATÉ 31/12/2023
NÃO (OBS: O CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO TREINEIRO)



1.5 O presente Processo Seletivo aceitará o resultado do ENEM atribuído entre 2020 e 2024, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição **somente uma edição (ano) do ENEM**.

1.6 O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2020, o número será 20XXXXXXXXXX. Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2024, o número será 24XXXXXXXXXX.

1.6.1 A UniRV não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao número de inscrição no ENEM, bem como em relação à nota do candidato. Caso o número informado esteja incorreto, conste em duplicidade, ou seja, declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

1.7 Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa “Fale com o INEP” ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>., tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados dos períodos assinalados.

1.8 Para se inscrever neste processo seletivo, o candidato deverá ter média aritmética simples igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não ter sido desclassificado ou ter nota 0 (zero) em redação.

1.9 A média aritmética simples é a soma das 5 (cinco) notas das provas do ENEM, dividida por 5 (cinco), considerando 2 (duas) casas decimais após a vírgula; ou seja, a nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, mais a prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, mais a prova de Matemática e suas Tecnologias, mais a prova de redação, dividindo o resultado final por 5 (cinco).

1.10 A admissão à UniRV será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para este processo seletivo, conforme quadro do item 2.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 As vagas para ingresso no curso de Medicina – Campus Goianésia, no segundo semestre do ano letivo de 2025, são distribuídas de acordo com o quadro abaixo, conforme Resolução CONSUNI UniRV N. 10/2023 e Portaria PROGRAD UniRV 001/2024.

2.2 O presente processo seletivo utilizará o Programa de Ações Afirmativas – PAA, através da Reserva de Vagas por Sistema de Cotas, em cumprimento ao que determina a Lei do Estado de Goiás n. 14.832, de 12 de julho de 2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020, para acesso aos cursos de graduação de candidatos egressos do Sistema Público de Educação Básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência.

2.2.1 A Reserva de Vagas por sistema de cotas será distribuída conforme percentuais determinados na Lei n. 14.832/2004 e Portaria Reitoria UniRV n. 2.023/2024 que estabelece critérios para o Programa de Ações Afirmativas – PAA.

2.2.1.1 Vinte e cinco por cento (25%) para o PAA aos estudantes advindos da educação básica ministrada por escolas públicas;

2.2.1.2 Vinte por cento (20%) para o PAA aos estudantes negros;

2.2.1.3 Cinco por cento (5%) para o PAA aos estudantes indígenas e para estudantes pessoas com deficiências-PcD.

2.3 Quadro – Distribuição de Vagas, Condições do Vestibular de Medicina da UniRV - Campus Goianésia, modalidade nota ENEM e valor da mensalidade correspondente ao ano de 2025.

Curso	Vagas	Duração	Turno	Reconhecimento/ autorização	Local de Funcionamento	Valor Matrícula	Valor Mensalidade (com desconto de pontualidade)
Medicina – Bacharelado Ampla concorrência (Sistema Universal)	10	6 anos	Diurno	Res. CONSUNI n. 018/2013 Voto CEE n. 026/2011	Campus Goianésia	R\$ 6.739,35	R\$ 6.289,83
Medicina – Bacharelado PAA – Estudantes educação básica advindos de escola pública	5						
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes negros	4						
Medicina – Bacharelado PAA - Estudantes Indígenas e pessoas com deficiência	1						

*Valor referente ao ano de 2025 que será reajustado, conforme índices legais, para aplicação aos contratos no ano letivo seguinte.

** PAA – Programa de Ações Afirmativas através da reserva de vagas por sistema de cotas.

*** O período diurno compreende aulas de 2ª (segunda-feira) a sábado e os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições será do dia 07/04/2025 até o dia 16/05/2025. Para o processo seletivo do curso de Medicina, Campus Goianésia, as inscrições poderão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet (sítio www.unirv.edu.br/vestibular).

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e selecionar um dos grupos no qual deseja concorrer, conforme determinado na Lei n. 14.832/2004 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência/PcD).

3.2.1 Após conferência de todos os dados, enviar (confirmar) sua inscrição e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento em qualquer agência bancária.

3.3 O candidato poderá realizar alterações, atualizações ou correções de sua inscrição pelo site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular), preenchendo os dados de acesso e, após confirmação dos dados, efetuar a correção, alteração ou atualização da inscrição.

3.3.1 A alteração, atualização ou correção da inscrição só poderão ser realizadas pelo candidato dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.1.

3.4 A reimpressão do boleto/guia para pagamento deve ser realizada até o dia 19/05/2025, às 20h.

3.5 O candidato que optar pelo Sistema de Cotas, deverá atender aos seguintes critérios:

3.5.1 Oriundos de rede pública de educação básica: enquadra-se nesse grupo o candidato que cursou integralmente e exclusivamente no Brasil, o Ensino Médio em Escola Pública ou Escola Conveniada com a Secretaria de Estado da Educação, entendendo-se como tal aquela subsidiada pelos cofres públicos;

3.5.2 Negros: aqueles autodeclarados pretos ou pardos conforme os termos da Lei Estadual n. 14.832/2004, alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020 e aprovados após entrevista pessoal com a Comissão de Verificação de Autodeclaração de negros e indígenas (povos originários);

3.5.3 Indígena: os portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena na qual pertença;

3.5.4 Pessoas com Deficiências: considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a

3 de 19

redação dada pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, sendo garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

- 3.6** A UniRV não se responsabilizará por solicitação de inscrições, alterações, atualizações ou correções não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à UniRV, que venham a impossibilitar a transferência dos dados ou procedimentos relacionados no presente Edital.
- 3.7** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições, alterações, atualizações ou correções extemporâneas por carta, por e-mail, por fax ou na forma presencial, diretamente com setores da Universidade.

4. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1** A taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 4.2** A impressão/reimpressão e/ou pagamento do boleto só poderão ser feitos dentro dos prazos e das condições definidas nos subitens 3.1 e 4.4.
- 4.3** A UniRV utiliza a nova Plataforma de Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando que todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes. **Desta forma, a emissão de boletos fica condicionada aos dias úteis das 08h às 20h.**
- 4.4** Para as inscrições, alteração, atualização ou correção realizadas após as 20h, sábados domingos e/ou feriados, a emissão dos boletos poderá ser feita no próximo dia útil, a partir das 08h, respeitando o limite definido no subitem 3.1.
- 4.4.1** Boletos agendados deverão respeitar os prazos estabelecidos neste edital.
- 4.5** O candidato terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo somente após a confirmação, pela instituição financeira correspondente bancário, do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6** O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.4, via autoatendimento em terminal bancário ou via internet, deverá ser efetuado conforme subitem 4.4 e sob as condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.7** A UniRV, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior às datas limite mencionadas para o processo seletivo.
- 4.8** Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a)** pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - b)** cancelamento ou suspensão do processo seletivo pela UniRV.
- 4.9** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.10** Nas hipóteses previstas no subitem 4.8, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do formulário constante do Anexo V deste Edital.
- 4.10.1** O formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado em formato PDF para o endereço eletrônico vestibular@unirv.edu.br, acompanhado dos seguintes documentos: cópia de

seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em arquivo único.

4.11 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao pedido de ressarcimento, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.12 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5. DA RESERVA DE VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989.

5.2 Nos termos da **Lei n. 14.832/2004** e da **Portaria Reitoria UniRV 2.023/2024**, que estabelecem critérios para o **Programa de Ações Afirmativas (PAA)**, **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas aos candidatos com deficiência. Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

5.2.1 Preenchimento e envio da Declaração da Condição de Deficiência (Anexo II). Durante o preenchimento do **Requerimento Eletrônico de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) Declarar que possui deficiência, nos termos do **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, que regulamenta a **Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**;
- b) Assinalar o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, múltipla ou outras);
- c) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD).

5.2.2 Envio da Documentação Comprobatória. Além de declarar no **Requerimento Eletrônico de inscrição** para o vestibular, o candidato deverá enviar, no período estabelecido no **Cronograma Geral (15/05/2025 a 16/05/2025)**, a seguinte documentação, de forma eletrônica, por meio do link **"Requerimentos e Recursos"**, disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular):

- a) **Documento Oficial de Identificação** do candidato;
- b) **Declaração para Pessoas com Deficiência** (conforme modelo do Anexo III deste Edital), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- c) **Laudo Médico** (conforme modelo do Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo Médico responsável, contendo as informações mínimas da condição, conforme orientações e exigência contidas no item 5.5 e no modelo de Laudo Médico estabelecido no Anexo III deste Edital.

5.3 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou deixar de entregar os documentos previstos no subitem 5.2.2, no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.3.1 O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15/05/2025 A 16/05/2025, CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL (ANEXO I). A NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO OU A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.

5.4 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.5 Do Laudo Médico para comprovação da condição de PcD.

5.5.1 O laudo médico para comprovação da condição de PcD deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;
- e) **no caso de deficiente auditivo**, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) **no caso de deficiente visual**, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- g) **no caso de deficiente intelectual**, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;
- h) **no caso de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o laudo médico (Anexo III) deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Conforme a Lei Estadual n. 19.075, de 27 de outubro de 2015, o laudo médico que atesta o TEA possui validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

5.5.2 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.6 A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos da Universidade de Rio Verde – UniRV designará uma Equipe Multiprofissional (Junta Médica) que analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença (CID) constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.1 A Equipe Multiprofissional a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Processo Seletivo

poderá requerer ao candidato declarante, a apresentação de documentação complementar probatória do enquadramento, caso em que o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para a entrega, via e-mail indicado na diligência, sob pena de indeferimento da qualificação como PcD e eventual atendimento especial na realização da prova.

- 5.7** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
- a) se o laudo e demais documentos exigidos forem enviados fora do prazo estabelecido no Cronograma Geral do processo seletivo;
 - b) se o laudo e demais documentos exigidos não forem enviados na forma prevista no subitem 5.5.1;
 - c) se não houver enquadramento às disposições do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.8** O resultado das solicitações de enquadramento na condição de PcD será divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde (UniRV) – www.unirv.edu.br/vestibular na data prevista no Cronograma Geral.
- 5.8.1** O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no Cronograma Geral, que deverá ser apresentado por meio do link “Requerimentos e Recursos”, específico deste Processo Seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br/vestibular.
- 5.8.2** O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento do enquadramento da condição de PcD será publicado até a data prevista no Cronograma Geral.

6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

- 6.1** Os candidatos classificados na forma deste edital serão ordenados em listas distintas, conforme quadro do item 2.3 (ampla concorrência/sistema universal, egresso do sistema público de educação básica, negros, indígenas e pessoas com deficiência), em ordem decrescente de acordo com o valor da média aritmética do ENEM.
- 6.1.1** A nota de corte para os candidatos inscritos na ampla concorrência ou no sistema de cotas será estabelecida com base na média aritmética das notas do ENEM. Os candidatos deverão alcançar uma média igual ou superior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- 6.1.2** Adicionalmente, a nota da redação no ENEM não pode estar desclassificada ou ser igual a 0 (zero) para que o candidato mantenha sua elegibilidade no processo seletivo.
- 6.2** No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios sucessivamente para a classificação:
- a) maior nota na prova de Redação;
 - b) maior Idade.
- 6.3** Serão desclassificados do processo seletivo o candidato que se enquadrar em qualquer das situações a seguir:
- a) requerimento de inscrição preenchido de forma incompleta, ou incorreta;
 - b) agendamento/pagamento efetuado fora dos prazos/horários fixados no Edital;
 - c) pagamento não confirmado pelo sistema bancário;

- d) apresentar inscrição do ENEM referente a um ano não previsto neste Edital;
- e) média aritmética inferior a 450,00 (quatrocentos e cinquenta) pontos;
- f) redação desclassificada ou nota 0 (zero);
- g) prestar, no ato de inscrição ou a qualquer momento do processo seletivo, declaração ou documentação falsa ou inexata;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6 DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E CHAMADAS

- 6.1** Os resultados do processo seletivo serão fornecidos ao candidato através do site www.unirv.edu.br/vestibular, conforme cronograma (Anexo I).
- 6.2** Não serão fornecidos resultados por telefone ou por correio eletrônico.
- 6.3** As datas e horários dos resultados do processo seletivo e matrícula estão previstos no anexo I cronograma deste edital, disponível no site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular).
- 6.4** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar os resultados e o calendário de matrículas que estará disponível no endereço eletrônico www.unirv.edu.br/vestibular, conforme cronograma constante do Anexo I.
- 6.4.1** As datas das chamadas se limitarão aos prazos estipulados no Calendário Acadêmico do semestre de ingresso na UniRV.
- 6.5** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula ocorrerá em ordem de classificação decrescente, até o limite de vagas oferecidas para o curso, conforme item 2 deste edital.
- 6.5.1** Na existência de eventuais vagas a serem preenchidas, os candidatos excedentes classificados serão convocados em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação, em seus respectivos grupos.
- 6.6** Na convocação dos excedentes, as vagas destinadas ao Sistema de Cotas (SC) serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada grupo específico.
- 6.6.1** Na hipótese de não haver candidatos suficientes para preencher as vagas em uma das categorias do Sistema de Cotas, essas vagas serão redistribuídas entre as demais categorias do Sistema de Cotas, de acordo com a pontuação dos candidatos.
- 6.7** Após a aplicação da regra prevista no item 6.6 deste edital, se ainda restarem vagas remanescentes no Sistema de Cotas, estas serão destinadas ao Sistema Universal.
- 6.8** Será desclassificado o candidato convocado que não comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente no momento da sua convocação e matrícula, independentemente do motivo alegado para tal situação.
- 6.9** Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela UniRV.
- 6.10** Será desclassificado o candidato que, no momento da matrícula, não comprovar a inscrição no ENEM utilizada para este processo seletivo, independentemente do motivo alegado para tal situação.

7 DA MATRÍCULA

- 7.1** As matrículas dos candidatos convocados serão **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAIS**, conforme cronograma do Edital (Anexo I).
- 7.2** O valor da mensalidade do curso de Medicina do Campus Goianésia no ano de 2025 é de acordo com o quadro do item 2.3 do Edital.
- 7.2.1** O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade.
- 7.2.2** A partir da 2ª mensalidade, o acadêmico devidamente matriculado no curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.
- 7.2.3** O desconto de pontualidade é estabelecido de acordo com a Lei Municipal n. 5.517/2008 (exceto na 1ª parcela/mensalidade da semestralidade, cujo valor é integral).
- 7.3** A matrícula poderá ser realizada em qualquer dos seguintes Campus da UniRV:
- 7.3.1** O **Campus Aparecida - Extensão Goiânia** está localizado no endereço: Av. T-13, Qd. S-06, Lts.08/13, Setor Bela Vista, Goiânia, GO.
- 7.3.2** O **Campus Formosa** está localizado no endereço: Av. Brasília, 2016, St. Formosinha, Formosa, GO.
- 7.3.3** O **Campus Goianésia** está localizado no endereço: Rodovia GO-438, Km. 02, sentido Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO.
- 7.3.4** O **Campus Luziânia** está localizado no endereço: Av. Sara Kubitschek, Qd 20, Lt. 1/2 - Setor Norte., Luziânia, GO.
- 7.3.5** O **Campus Rio Verde** está localizado no endereço: Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, GO.
- 7.4** Os candidatos convocados para matrícula pertencentes à **ampla concorrência (sistema universal)**, ao **sistema de cota para estudantes de escola pública** e ao **sistema de cotas para índios ou pessoas com deficiência**, deverão, no dia e horário designado, conforme Anexo I, comparecer presencialmente e apresentar original ou cópia autenticada em cartório da documentação descrita no subitem 7.5 (para todos os candidatos) e 7.6 (complementar para os candidatos do Sistema de Cotas).
- 7.5** Documentação necessária para matrícula (para todos os candidatos):
- a) Documento de Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
 - b) Documento de identificação emitido por órgão oficial, nos termos da legislação brasileira, contendo foto, data de nascimento, número do registro, filiação e data de expedição. OBS.: Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro-RNE;
 - b.1) Caso o documento de identificação não tenha o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), deverá ser apresentado separadamente.
 - c) Certificado de conclusão do Ensino Médio registrado conforme a legislação brasileira.
 - c.1) No caso de conclusão do Ensino Médio (2º grau) no exterior, declaração de equivalência de estudos realizados;
 - d) Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos de cotas de escola pública);
 - e) Título de eleitor;

- f) Reservista ou quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço.

7.6 Além dos documentos listados no item 7.5, os candidatos pertencentes a alguma categoria do sistema de cotas **DEVERÁ** apresentar a seguinte documentação complementar.

a) Candidatos advindos da Rede Pública de Educação Básica: deverão apresentar à Comissão de Verificação da Escolaridade: **histórico escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio** em Escola Pública ou escola conveniada. Em se tratando de escola conveniada com a Secretaria Estadual de Educação, deverá apresentar Declaração emitida pela respectiva Escola, atestando que o candidato foi beneficiado pelo convênio durante todo o Ensino Médio;

b) Indígenas: portadores de carteira de identidade expedida pela FUNAI, declaração de etnia Indígena expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença;

c) Pessoa com Deficiência (PcD): laudo médico original, contendo carimbo, assinatura e CRM, que comprove a sua deficiência conforme a Lei 13.146/2015, apontando o Código Internacional de Doenças correspondente e a compatibilidade desta com as atividades acadêmicas do curso pretendido.

c.1) O laudo médico e demais documentos apresentados serão verificados pela Junta Médica dos Processos Seletivos da UniRV e caso seja necessário, a Comissão poderá requerer documentação complementar, ocasião em que a documentação solicitada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inscrição no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

c.2) A Junta Médica analisará os documentos e a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula no Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência.

c.3) O candidato optante pelo Sistema de Cotas de Pessoa com Deficiência que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido pela Comissão de Junta Médica, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Central de Atendimento de um dos Campus de Medicina da UniRV.

7.7 Os candidatos pertencentes ao sistema de cota para estudantes negros deverão comparecer, **EXCLUSIVAMENTE e PESSOALMENTE, no CAMPUS RIO VERDE**, no dia e horário designado para matrícula, munidos da documentação (original ou cópia autenticada em cartório) descrita nos subitens 7.5 e 7.6, para entrevista e avaliação junto à Comissão de Verificação, de acordo com as especificações abaixo:

7.7.1 Convocados em 1ª e 2ª chamada: nos dias e horários estipulados no cronograma constante no Anexo I.

7.7.2 Convocados nas demais chamadas: nos dias e horários estipulados na convocação da chamada, publicada na página do processo seletivo no site da UniRV (www.unirv.edu.br/vestibular).

7.8 A Comissão de Verificação do sistema de cotas para estudantes negros analisará a autodeclaração a ser preenchida pelo candidato no ato da entrevista e o parecer considerará os traços fenotípicos que o caracterizam como negro, nos termos da Lei Estadual n. 14.832/2004 alterada pelas Leis Estaduais n. 20.249/2018 e n. 20.807/2020.

7.8.1 A Comissão de Verificação analisará a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição para o Processo Seletivo, podendo deferir ou indeferir o requerimento de matrícula.

7.8.2 TODAS AS ENTREVISTAS DO SISTEMA DE COTA PARA ESTUDANTES NEGROS OCORRERÃO DE FORMA PRESENCIAL, NA UniRV, CAMPUS RIO VERDE, NO ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO “FAZENDA FONTES DO SABER” S/N, SETOR UNIVERSITÁRIO, RIO VERDE GOIÁS/GO, CEP 75901-970.

7.8.3 O não comparecimento do candidato nas situações descritas no subitem 7.7 implicará na sua desclassificação.

7.8.4 O candidato optante pelo Sistema de Cotas que desejar interpor recurso contra o indeferimento da matrícula emitido no parecer Comissão de Verificação, deverá fazê-lo no mesmo dia da divulgação do indeferimento, no horário das 8h às 11h e das 13h às 14h, na Central de Atendimento do Campus Rio Verde.

7.9 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

7.10 Só será efetuada a matrícula do candidato que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio (2º grau brasileiro).

7.11 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

7.12 Na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores ou responsável legalmente habilitado.

7.13 Será permitida a matrícula por procuração somente aos candidatos optantes pelo sistema universal (ampla concorrência), sistema de cotas de Estudantes de Educação Básica advindos de Escola Pública e sistema de cotas de Estudantes Indígenas e Pessoas com Deficiência e não submetidos às comissões de verificação, devendo constar que a procuração se destina à matrícula na UniRV.

7.13.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei, sendo necessário a apresentação da procuração original e do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação (original ou cópia autenticada em cartório) exigida nos subitens 7.5 e 7.6, conforme o caso.

7.14 A procuração ficará anexada ao formulário de matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

7.15 O aceite aos termos do instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais se dará com a efetivação do pagamento correspondente à 1ª mensalidade/taxa de matrícula, exclusivamente por boleto bancário emitido pela UniRV.

7.16 O candidato aprovado que não efetuar a entrega da documentação e/ou deixar de pagar o boleto referente à 1ª mensalidade/matricula até a data limite, especificada no cronograma (Anexo I) e seus subitens, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado.

7.17 O não pagamento da 1ª mensalidade/taxa de matrícula ou a não apresentação da documentação obrigatória exigida, conforme descrito nas datas especificadas, acarretará a perda da vaga e a vaga será preenchida por convocação em chamadas subsequentes, por ordem decrescente de classificação.

7.18 A UniRV reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período, comprovado mediante parecer da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.
- 8.2** As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser manejada por qualquer interessado, por meio de petição escrita e fundamentada, recebida exclusivamente durante o período previsto no Anexo I – Cronograma Geral, a ser apresentada de forma eletrônica, em arquivo do tipo “PDF”, com no máximo 2MB (dois megabytes), por meio do link “Impugnação ao Edital”, específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela UniRV, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo.
- 8.3** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 8.4** A UniRV não aceitará, em hipótese alguma, pagamento de taxa, mensalidade ou matrícula através de cartões, cheques, depósitos, ou transferência, bem como não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, aplicativos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a efetivação da inscrição, dos pagamentos descritos neste edital ou da visualização dos resultados.
- 8.5** Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, não havendo para isso a necessidade de instauração de processo administrativo, podendo, ainda, responder criminalmente pelo ato.
- 8.6** A UniRV poderá, a qualquer momento, para efeito de comparação, comprovação ou validação da nota obtida no ENEM, submeter o candidato à consulta on-line do desempenho no exame Nacional do Ensino Médio, mesmo após o ingresso na UniRV.
- 8.7** Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o semestre letivo a que se destina este edital.
- 8.8** Os candidatos convocados que efetivarem a matrícula submeter-se-ão ao Regimento Interno, ao Estatuto Geral, ao manual do acadêmico, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao sistema de matrícula e às demais normas expedidas, inclusive submeter-se-ão aos Programas de Internato Médico, ou estágio supervisionado (atividade curricular obrigatória de treinamento em serviço integrado e sob supervisão docente) oferecidos pela UniRV.
- 8.9** A Equipe de Vestibular da UniRV se reserva ao direito de utilizar, para fins institucionais, em cursos de aperfeiçoamento, e a qualquer tempo, cópias despersonalizadas de documentação do Processo Seletivo, bem como as imagens dos candidatos obtidas, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.
- 8.10** A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UniRV pelo prazo de 4 (quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.
- 8.11** A Equipe de Vestibular divulgará, sempre que necessário, norma complementar e/ou aviso oficial pelo site www.unirv.edu.br/vestibular.
- 8.12** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe de Vestibular da UniRV.

9 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

- 9.1** O planejamento e a execução do processo seletivo para o curso de Medicina do Campus Goianésia/GO estão sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamento e Novos Negócios - Equipe de Vestibular da UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, que estará disponível para informações no e-mail vestibular@unirv.edu.br ou no telefone (64) 3620-3030, das 07 às 11h e das 13 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, salvo disposição expressa em contrário.

Rio Verde, Estado de Goiás, 07 de abril de 2025.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto

Reitor/Universidade de Rio Verde-UniRV

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL 08/2025

Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2025 para o Curso de Medicina do Campus Goianésia, mediante análise do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

Datas	Atividades
07/04/2025	Publicação do Edital.
07/04 a 11/04/2025	Período de impugnação ao Edital.
07/04 a 16/05/2025	Inscrições somente via Internet - R\$ 180,00
	Pagamento e reimpressão do boleto bancário até 19/05/2025
15/05 e 16/05/2025	Período para envio de documentação referente à SOLICITAÇÃO DE VAGA/CANDIDATURA de pessoa com deficiência (PcD), no site: www.unirv.edu.br/vestibular .
16/05/2025	Último dia para realização de alterações, atualizações ou correções na ficha de inscrição.
21/05/2025	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de vaga/candidatura para pessoa com deficiência (PcD).
22/05/2025	Interposição de recurso contra o indeferimento de vaga/candidatura para pessoa com deficiência (PcD).
26/05/2025	Divulgação do resultado, após análise do(s) recurso(s), para vaga de pessoa com deficiência (PcD).
02/06/2025	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO
	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (1ª chamada).
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 1ª chamada.
07/07 a 10/07/2025	Matrículas para 1ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h.
14/07/2025	Divulgação dos candidatos convocados para matrícula (2ª Chamada).
	Divulgação da lista com o agendamento da avaliação presencial da Comissão de Verificação (cota de candidatos negros) - 2ª chamada.
15/07 a 17/07/2025	Matrículas para 2ª Chamada. OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
	Entrevista e avaliação presencial Comissão de Verificação (cota de candidatos negros). OBS: horário de atendimento: das 07h às 11h.

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo – Vestibular de MEDICINA da Universidade de Rio Verde – UniRV – Campus _____, sob o número de inscrição _____, venho por meio desta declarar que sou pessoa com deficiência (PcD), conforme definido no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, e suas alterações posteriores.

Tipo de Deficiência:

() Deficiência Física () Deficiência Auditiva () Deficiência Visual () Deficiência Intelectual
() Deficiência Múltipla () Outras. Especificar: _____

Grau de Deficiência: () Leve () Moderado () Grave

Código correspondente da (CID): _____

Descrição da Deficiência:

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a comprovação da deficiência deverá ser realizada mediante a apresentação de laudo médico e demais documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

IMPORTANTE - Documentos Anexos:

- Laudo Médico (conforme modelo do Anexo VI do Edital)
- Exames complementares, se aplicável (audiometria, oftalmológico, etc.)

Observações:

1. Esta declaração deve ser preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e anexada ao laudo médico e demais documentos comprobatórios da deficiência.
2. O envio da documentação deve ser realizado no período de **15/05/2025 a 16/05/2025**, conforme cronograma do Edital.
3. A não observância do prazo ou a falta de documentação acarretará no indeferimento da solicitação.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO (modelo)

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome completo:	Nº. INSCRIÇÃO:
CPF:	Cédula de Identidade:
E-mail:	Data de Nascimento:

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de atendimento especial, que o(a) candidato(a) acima mencionado, portador(a) do documento de identidade e CPF também citados anteriormente neste documento, inscrito neste Processo Seletivo (Vestibular) da Universidade de Rio Verde - UniRV, foi submetido(a) nesta data a exame clínico, sendo identificada a existência da deficiência abaixo assinalada, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

Tipo de Deficiência:	Código Internacional de Doenças – CID- 11 - (OBS: Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):	Grau de Deficiência:
☐ Deficiência Auditiva		☐ Leve
☐ Deficiência Física		☐ Moderado
☐ Deficiência Intelectual		☐ Grave
☐ Deficiência Múltiplas		
☐ Deficiências Visual		
☐ Outras. Especificar: _____		

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): Limitações Funcionais:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO	
Nome completo:	Especialidade:
Cidade e Data:	Carimbo e Registro no CRM:
Assinatura do médico	

ATENÇÃO CANDIDATO!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DE RESULTADO DE ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº. _____, inscrição nº. _____, ao **Processo Seletivo (Vestibular)** Campus _____, concorrendo pelo sistema de PAA estudantes indígenas e PcD, venho requerer ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios – Equipe de Vestibular, recurso em relação à etapa do referido processo seletivo abaixo descrito, conforme as informações prestadas a seguir.

() Recurso contra indeferimento da inscrição para vaga de PcD;

_____, ____/____/____

Local data

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso do protocolo

____/____/____ às ____:____
data e hora do recebimento

recebido por

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	

Nº da Carteira de Identidade:		Nº do CPF:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nº do Banco:	Agência:	Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:			Data de recolhimento:
Motivo da Restituição:			() Pagamento extemporâneo. () Pagamento em duplicidade. () Cancelamento ou suspensão do processo seletivo.
Contato telefônico:			E-mail:

Observação: conforme descrito no item 4.10.1 do Edital - O formulário deverá ser enviado devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: **cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição**, em arquivo único, no formato PDF, para o e-mail: vestibular@unirv.edu.br

_____, ____/____/_____.
Local e Data

Assinatura do Candidato